



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Física



EDITAL Nº 001/2023 – PFI

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção para **Doutorado Sanduíche no Exterior** (Edital nº 044/2022-CAPES) do dia **26 de janeiro até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE**, aberto por meio do Edital nº 044/2022-CAPES.

1.2 – O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE objetiva oferecer 01 (uma) bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior para o segundo semestre de 2023 de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.3 – A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

1.4 – O bolsista deverá retornar ao Brasil no máximo após completados 42 meses a contar da data de ingresso no curso. Nos casos em que houver aprovação de pedido de prorrogação do prazo de defesa pelo colegiado do PFI, o retorno deverá ocorrer de modo que restem no mínimo 6 meses para a defesa. O pedido de prorrogação deve ser solicitado e julgado antes da data de saída para o PDSE.

1.5 – O Edital nº 044/2022-CAPES está disponível no site do PFI.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Requisitos e Atribuições do Candidato

2.1.1 – O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação da Capes;
- IV. Não ultrapassar os prazos estipulados no item 1.4 deste edital;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022;
- VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022-CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII. A apresentação da comprovação do exame de proficiência não será exigida pela PFI para fins de seleção dos candidatos, entretanto, fica **OBRIGADO** o doutorando a inseri-lo no sistema da CAPES no ato da inscrição. A não inclusão do comprovante de proficiência conforme o Anexo II

.../



Universidade Estadual de Maringá
 Centro de Ciências Exatas
 Programa de Pós-Graduação em Física



.../Edital nº 001/2023-PFI

do Edital 44/2022-CAPES implicará na não homologação da inscrição do candidato pela PPG;

- IX. Possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição para este edital. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- X. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- XI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.1.2 – Sendo aprovado no processo seletivo do PFI e da PPG/UEM, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro do prazo de 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília), para posterior homologação pela CAPES.

2.2 – Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro

2.2.1 – O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

2.3 – Dos requisitos do coorientador no exterior

2.3.1 – O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser enviada em um único arquivo no formato pdf para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (sec-pfi@uem.br) do dia **26 de janeiro até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2023** (horário oficial de Brasília).

3.2 – Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo:

- I. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (Anexo I);
- II. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

.../



Universidade Estadual de Maringá
 Centro de Ciências Exatas
 Programa de Pós-Graduação em Física



.../Edital nº 001/2023-PFI

- III. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, **devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição**, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;
- IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem**, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V. Histórico escolar do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela UEM (emitido pela DAA/pós-graduação) ou Comprovante de Qualificação emitido pela UEM;
- VI. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;
- VII. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital nº 44/2022-CAPES, como segue:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;

.../



.../Edital nº 001/2023-PFI

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.3 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição no PFI.	Do dia 26 de janeiro até o dia 23 de fevereiro de 2023 até as 23h59min (horário oficial de Brasília).
Divulgação do resultado parcial da seleção pelo PFI.	24 de fevereiro de 2023.
Interposição de recurso pelo candidato.	Até 28 de fevereiro de 2023.
Resultado final da seleção pelo PFI.	01 de março de 2023.
Envio do resultado final para PPG/UEM.	02 de março de 2023.
Divulgação do resultado parcial da seleção pela PPG/UEM.	08 de março de 2023.
Interposição de recurso pelo candidato.	09 de março de 2023.
Resultado final da seleção pela PPG/UEM.	10 de março de 2023.
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação.	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	7 dias antes do encerramento das inscrições.
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 10 à 17 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES.	A partir de 20 de abril de 2023.
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 18 de abril de 2023.
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023.
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 29 de maio de 2023.
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2023.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Física



.../Edital nº 001/2023-PFI

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção consistirá em:

5.1.1 – A Coordenação do PFI constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um docente do programa de pós-graduação.

5.1.2 – O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

5.1.3 – A Comissão fará a seleção e enviará o resultado para a PPG/UEM via e-PROTOCOLO para que seja analisada pela Pró-reitoria. A Pró-reitoria deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, atendendo às cotas disponíveis na IES.

5.1.4 – Para implementação da bolsa, o(a) aluno(a) aprovado(a) pela PPG/UEM deve enviar a documentação solicitada, em arquivo PDF, por meio de seu processo eletrônico, conforme orientação contida no Edital nº 44/2022-CAPES.

5.1.5 – A nota final da avaliação da Comissão para cada candidato é a média aritmética entre as notas do projeto, histórico escolar do curso de doutorado e do currículo Lattes, sendo cada um dos itens avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.6 – O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.

5.1.7 – A nota final é de caráter classificatório.

5.1.8 – Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até dois dias úteis para apresentar recurso. O recurso deverá ser dirigido via e-PROTOCOLO ao Programa de Pós-Graduação em Física e será analisado pela Comissão de Seleção.

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 – Seguirá cronograma e documentação estabelecidos pelo edital nº 44/2022-CAPES.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

7.1 – Serão realizados conforme estabelecidos pelo edital nº 44/2022-CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital nº 44/2022-CAPES, Edital nº 003/2023-PPG/UEM e na Portaria nº 289/2018-CAPES.

Maringá, 26 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica,
Coordenador.



ANEXO I

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:	
Doutorando:		RA:	
E-mail:		CPF:	
Orientador(a):			
Projeto de Tese:			
Título do plano de estudos:			

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador